



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: Nº 011/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Estreito/MA

**Assunto:** Análise sobre a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, como hospedagem do site, portal da transparência, manutenção dos sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção dos dados na rede mundial de computadores e integração de dados, em cumprimento da lei nº 2.527/11 e LC nº 131/09.

**I. Introdução**

A Câmara Municipal de Estreito/MA busca a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção em sistemas, infraestrutura e ferramentas digitais utilizadas pela casa legislativa. O objetivo é garantir a continuidade, segurança, evolução e adaptação dos serviços prestados ao público, em conformidade com as normas legais que regem a transparência pública, o acesso à informação e a proteção de dados.

Este parecer jurídico tem por objetivo analisar a necessidade e legalidade dessa contratação, avaliando os serviços propostos e sua conformidade com as normativas da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar nº 131/09 (Lei da Transparência) e outras legislações pertinentes.

**II. Análise Jurídica**

**1. Da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)**

A Lei nº 12.527/11, em seu artigo 3º, estabelece a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades públicas, como a Câmara Municipal de Estreito/MA, disponibilizem informações de interesse coletivo ou geral, de forma clara, acessível e eficiente, em conformidade com o princípio da publicidade e transparência administrativa.

A manutenção do **Portal da Transparência** e do **Sistema e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão)**, propostos no objeto da contratação, são essenciais para garantir a transparência e a acessibilidade das informações públicas, permitindo que os cidadãos exerçam seus direitos de acesso à informação e acompanhamento das atividades legislativas e administrativas.

O serviço de **hospedagem do site** da Câmara Municipal deve garantir o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade e funcionalidade, proporcionando um canal eficiente para a consulta e solicitação de informações pelo público.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



2. Da Lei Complementar nº 131/09 (Lei da Transparência)

A Lei Complementar nº 131/09 exige que os municípios publiquem informações sobre a execução orçamentária e financeira, permitindo a fiscalização da sociedade sobre a gestão pública. A manutenção e atualização constantes do **Portal da Transparência** são fundamentais para garantir que a Câmara Municipal esteja em conformidade com esta legislação, proporcionando dados atualizados sobre a execução orçamentária, receitas e despesas.

Além disso, a **integração de dados** entre os diversos sistemas utilizados pela Câmara é imprescindível para garantir a consistência e a atualização de informações de forma precisa e em tempo real, conforme exigido pela legislação.

3. Proteção de Dados

A **proteção de dados pessoais** e sensíveis é uma obrigação legal imposta pela **Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**, que estabelece diretrizes para o tratamento e proteção de dados no Brasil. A contratação de serviços de manutenção e de **proteção de dados na rede mundial de computadores** deve estar alinhada com as exigências dessa legislação, especialmente no que diz respeito à segurança das informações pessoais dos cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal, como no caso das solicitações feitas pelo e-SIC.

4. Da Manutenção dos Sistemas

A manutenção dos sistemas de informação utilizados pela Câmara Municipal, tanto **adaptativa** (ajustes em função de novas demandas), **corretiva** (corrigir falhas e problemas no funcionamento), **evolutiva** (atualizações e melhorias contínuas) e **preventiva** (ações de monitoramento e prevenção de problemas futuros), é de extrema importância para garantir o bom funcionamento da infraestrutura digital da instituição, bem como o atendimento adequado aos usuários.

A contratação de uma empresa especializada para prestar esses serviços deve garantir que as atualizações e manutenções não prejudiquem o funcionamento das atividades diárias da Câmara, cumprindo com os prazos e requisitos legais previstos.

III. Conclusão

A contratação de serviços técnicos de manutenção para a Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme os serviços propostos, está em plena conformidade com as normativas legais que regulam o acesso à informação, a transparência pública e a proteção de dados. A manutenção do Portal da Transparência, do sistema e-SIC, a hospedagem do site, a proteção de dados e a integração de sistemas são medidas



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**



essenciais para assegurar a transparência da gestão pública e o cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal.

Recomenda-se a formalização do processo licitatório para a contratação da empresa especializada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ou, caso aplicável, por meio de outro procedimento licitatório mais adequado.

É o parecer.

Estreito/MA, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS VASCONCELO LACERDA DE PAULA**

OAB/MA 14.553

Procurador